



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO


PORTARIA nº 049/2017

CONCEDE PENSÃO POR
MORTE DE ATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **MARIA ARLETE FERREIRA DE SOUZA**, na qualidade de cônjuge, a **MARAIZA FERREIRA DE SOUZA** na qualidade de filha do ex segurado **HUMBERTO CARLOS DE SOUZA**, CPF: 451.608.486-49, Matrícula 3.891, ocupante do cargo de Oficial de Serviços, Nível II, Grau/Padrão "Q", **falecido em 08/05/2017**, o benefício de **Pensão por Morte de Ativo** previsto no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 1.851,90 (um mil e oitocentos e cinqüenta e um e noventa centavos), dividido da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do salário de benefício para o cônjuge, correspondendo a R\$ 925,95 (Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), e 50% (cinquenta por cento) para a filha, correspondendo a R\$925,95 (Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **08/05/2017**.

Teófilo Otoni (MG), 22 de Maio de 2017.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente do SISPREV-TO

